



VINICIUS TRANSPORTES

CNPJ: 13.687.779/0001-07

TRANSVINIC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA- ME

CNPJ – 13.687.779/0001-07

TV Muniz Freire 90 SALA 01

São Gonçalo do Retiro -Salvador – BA

transvall@terra.com.br

FATURA / DUPLICATA

Nº: 0038/2022

Cliente: **AFONSO BANDEIRA FLORENCE**

Endereço: **AV. LUIS VIANA FILHO, 6462, Edf. WALL STREET, TORRE EAST/A**

Bairro: **PATAMARES**

Município/Estado: **SALVADOR- BA**

CEP: **41.680-400**

CNPJ: **177.341.505-00**

Código:

Insc. Estadual:

Data Emissão: 17/11/2022

DESCRIÇÃO

QD

VALOR

Locação de veículo I/VW AMAROK CD 4X4 COMF de Placa QTY-6B42 durante o período (01/11/2022 Á 30/11/2022) para atender demanda de viagem do mandato parlamentar do Deputado Federal Afonso Florence.

1

R\$ 9.000,00


TRANSVINIC LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI
CNPJ: 13.687.779/0001-07

VENCIMENTO

CONDIÇÕES PAGAMENTO

VALOR TOTAL R\$

PAGO

À VISTA

R\$ 9.000,00

OBSERVAÇÕES

Não contribuinte de ISS s/ locação cfe. LC n. 116/03


Sacador: Aceite: _____

TRANSVINIC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ: 13.687.779/0001-07


VINICIUS TRANSPORTES
CNPJ: 13.687.779/0001-07

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Nº018408/22-001						
Data Abertura	Operador (a)	Nº Reserva	Tarifa	Veículo - Placa	Modelo	Grupo do Veículo
01/11/2022	JOSENILDO BARBOSA		BASICA	QTY-6B42	AMAROK CD 4X4	D
LOCATÁRIO						
Nome Completo		CPF/CNPJ	E-mail			
AFONSO BANDEIRA FLORENCE		177.341.505-00				
Endereço			CEP	DDI	Telefone	Celular
AV. LUIS VIANA FILHO, 6462, Edf. Wall Street, Torre Sul			41.680-400			
Bairro	Cidade		UF		País	
PATAMARES	SALVADOR		BA		BRASIL	
CNH	Registro	Data de Validade	RG	Data de Expedição	Orgão Emissor	
CONDIÇÕES CONTRATADAS						
Tipo Locação	Tipo KM	Data Saída	KM Saída	Tanque Saída	Vencimento Locação	
Aluguel Mensal	LIVRE	01/11/2022 09:24	142113	CHEIO	30/11/2022 09 24	
Franquia: KM / Diário		Valor KM: 0,00				
Valor Mensal				9.000,00	x 1	= 9.000,00
Hora Excedente				00,00	x 1	= 00,00
PROTEÇÕES CONTRATADAS						
PROTEÇÃO CONTRATADA: PROTEÇÃO PARCIAL COM COPARTICIPAÇÃO		Hr. Exced.: 0,00	0,00	x 1	= 0,00	
					Taxa de Serviço (0,00 %)	0,00
					Valor Antecipado (R\$)	0,00
					VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)	9.000,00
PROTEÇÃO CONTRATADA: PROTEÇÃO PARCIAL COM COPARTICIPAÇÃO						
PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO LOCATÁRIO (COPARTICIPAÇÃO): PARA AVARIAS, OU AVARIAS POR COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO OU MAU-USO, CUJA O VALOR DOS REPAROS SEJA DE ATÉ 70% DO VALOR DO VEÍCULO. A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO LOCATÁRIO SERÁ DE ATÉ 15% DO VALOR DO VEÍCULO APURADO ATRAVÉS DA TABELA FIPE, TENDO COMO MÊS DE REFERÊNCIA A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR OU VALOR DO REPARO O QUE FOR MENOR PARA AVARIAS, OU AVARIAS POR COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO OU MAU-USO, CUJA O VALOR DOS REPAROS SEJA SUPERIOR A 70,01% DO VALOR DO VEÍCULO, A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO LOCATÁRIO SERÁ DE 30% DO VALOR DO VEÍCULO, APURADO ATRAVÉS DA TABELA FIPE, TENDO COMO MÊS DE REFERÊNCIA A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR LUCRO CESSANTE NÃO ISENTO (VALOR DE LOCAÇÃO CONTRATADO CALCULADO PRÓ-RATA DIE) COBERTURA PARA DANOS A TERCEIROS: DANOS MATERIAIS ATÉ R\$ 10.000,00 - DANOS PESSOAIS ATÉ R\$ 10.000,00 DANOS PESSOAIS A PASSAGEIROS ATÉ R\$ 0,00 - FRANQUIA PARA DANOS A TERCEIROS R\$ 4.000,00						
OBSERVAÇÕES						
TERMO DE RESPONSABILIDADES DE MULTAS						
A locadora solicita uma pré-autorização a título de caução, que será nos casos previstos nesse contrato. O locatário autoriza que o pagamento de eventual multa de trânsito de sua responsabilidade ou qualquer outro valor previsto em contrato, na forma desta cláusula, poderá ser, diretamente pelo locador, debitado do cartão de crédito do locatário por meio do procedimento de assinatura em arquivo desde que enviado ao locatário correspondência informando o valor correspondente à multa de trânsito ou de qualquer outro valor envolvido						
PRÉ AUTORIZAÇÃO						
Cartão	Número		Validade	Valor (R\$)		

Após ter lido detidamente todas as cláusulas e condições do contrato as quais aceito e concordo expressamente, firmo o presente.



LOCADORA
TRANSVINIC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI
CNPJ: 13.687.779/0001-07



LOCATÁRIO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

